



PORTARIA Nº. 320, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR
PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPRESA PÚBLICA
FEDERAL (CORREIOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de servidor para assumir a deficiência o quadro de servidores para ofertar atendimento eficiente à população nos serviços de postagens e bancários ofertados pela agência do Correio local;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora **NEUSA KMECIK CARGNIN**, nomeada ao cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, através da Portaria nº.86, de 17 de março de 2020, matriculada sob nº. 1865, inscrita no CPF sob nº.828.433.311-34 à agência do Correio sediada nessa municipalidade.

Art. 2º Correrá por conta do Poder Executivo Municipal toda a despesa correspondente ao vencimento, adicionais e vantagens relativos à servidora cedida.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(183) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 06 - Secretaria Municipal de Saúde	2.015,60
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(229) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.033-0400 - DIARIAS - CIVIL	2.432,73
(267) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0042 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.781,90
(327) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-0042 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.196,32
(312) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0042 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.874,06
(309) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.040-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.517,04
(739) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	36.786,00
(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	5.861,74
(404) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-0042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	7.914,83
(272) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	4.344,70
(782) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0042 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	937,30
(320) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.047-0042 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	19.934,41
(768) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.033-0042 - DIARIAS - CIVIL	16.000,00
(429) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.136-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.527,05
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0400 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
(772) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	10.077,22
(767) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.040-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
(340) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0203 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
(237) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
(416) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.134-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.627,35
(765) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.042-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
(314) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
(305) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0042 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.861,74
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0400 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
(269) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(294) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0042 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.195,55
(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0400 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(284) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
(743) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
(396) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.037-0042 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	7.903,64
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
(507) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.068-0000 - DIARIAS - CIVIL	26.524,26
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(539) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	311,569,21
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(609) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.089-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22,428,29
(609) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.089-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60,000,00
(611) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.089-0000 - DIARIAS - CIVIL	288,61
11 - Secretaria Mun de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(682) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7 170 10
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv. Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(724) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.108-0000 - DIARIAS - CIVIL	2,000,00
(733) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.155-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,000,00
(734) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.108-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	12,100,00

(732) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.155-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	729,32
(722) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30,000,00
Total Anulação:	1.173,583,37

Art. 3º -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 320, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPRESA PÚBLICA FEDERAL (CORREIOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de servidor para assumir a deficiência o quadro de servidores para ofertar atendimento eficiente à população nos serviços de postagens e bancários ofertados pela agência do Correio local;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora **NEUSA KMECIK CARGNIN**, nomeada ao cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, através da Portaria nº.86, de 17 de março de 2020, matriculada sob nº. 1865, inscrita no CPF sob nº.828.433.311-34 à agência do Correio sediada nessa municipalidade.

Art. 2º Correrá por conta do Poder Executivo Municipal toda a despesa correspondente ao vencimento, adicionais e vantagens relativos à servidora cedida.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 282, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica RETIFICADA a data da exoneração, de ofício, da servidora **JUSSIARA ZAI-ACZKOSKI NUNES** consignada no artigo 2º da Portaria nº. 282, de 8 de dezembro de 2020, para constar doravante o dia 28 de dezembro de 2020, permanecendo inalterados os demais dispositivos da aludida portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio